



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS  
AMBIENTAIS – MESTRADO PROFISSIONAL – PPGE CAM**

**EDITAL 02/2024**

### **1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de **fluxo contínuo** para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (**PPGE CAM**) – Mestrado Profissional, a ser realizado na Cidade Universitária, a partir do primeiro semestre de 2025.

### **2. Inscrições**

#### **2.1 Período e Local**

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 10 de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025**.

#### **2.2 Taxa de inscrição**

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da taxa de inscrição.

#### **2.3 Documentação**

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para egressos da UCS);

- Cópia de certificado de curso de Especialização (se houver);

**Nota:** O diploma e o histórico escolar de graduação emitidos em país signatário da Convenção de Haia deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/> e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Currículo Lattes/CNPq ou Currículo Profissional/Científico documentado;

- Duas cartas de recomendação firmadas por professores, pesquisadores ou outros profissionais conceituados em áreas afins do Programa.

#### **2.4 Postagem dos documentos**

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

**Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.**

### **3. Processo Seletivo**

O processo seletivo ocorrerá **uma vez** por mês (última quinta-feira do mês), para alunos que já concluíram a graduação e seguirá as seguintes etapas:

1ª Etapa (de caráter eliminatório) – Homologação de entrega dos documentos necessários para a inscrição.

2º Etapa – Análise pela Comissão de Avaliação dos documentos apresentados, considerando-se os seguintes critérios propriamente: experiência profissional, produção técnico-científica e desempenho acadêmico.

3ª Etapa – Entrevista, que consistirá de arguição oral com o candidato.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual a 7,0 (70% de aproveitamento), escala de 0,0 a 10,0 conforme estabelecido no artigo 203 do Regimento Geral da UCS.

Uma vez seguidos tais passos, o Coordenador do Programa encaminhará à secretaria o processo para homologação da matrícula dos candidatos, dentro do prazo estabelecido.

Os alunos ingressantes por este processo estarão sujeitos ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (**PPGECAM**).

#### **4. Divulgação do resultado**

A divulgação do nome dos candidatos selecionados será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o processo seletivo, por meio de e-mail do candidato.

#### **5. Recurso**

Todos os candidatos terão a possibilidade de interpretação de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail [ppgecam@ucs.br](mailto:ppgecam@ucs.br) em até 2 (dois) dias após a divulgação da lista dos candidatos selecionados.

A resposta do recurso interposto acontecerá em até 7 (sete) dias.

#### **6. Matrículas**

**6.1** As matrículas serão realizadas de acordo com as orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

**6.2** A matrícula e os prazos para a conclusão do curso começarão a contar a partir da data de emissão do requerimento de matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos.

#### **7. Casos especiais**

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá manifestar a sua necessidade no ato da inscrição, formalizando-a à Comissão de Seleção, bem como, apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para a viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail [ppgecam@ucs.br](mailto:ppgecam@ucs.br). A Comissão de Seleção informará oportunamente a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

#### **8. Validade do processo seletivo**

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido para o ingresso no ano de 2025 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (**PPGECAM**) – Mestrado Profissional.

## **9. Casos omissos**

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação